



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Cruzêta

BEI Nº 176, de 26 de junho de 1969.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Especial de NCR\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÊTA, Faço saber: que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial de NCR\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), destinado ao pagamento de Bôlsas de Estudo a alunos de ensino médio carentes de recursos, conforme estabelece a Lei Municipal nº 173, de 27/11/68.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face a execução desta Lei, a anulação total da dotação consignada no Orçamento vigente, (Lei nº 175, de 04/12/1968, a saber:

4. - SERVIÇO DE EDUCACAO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:

4.1.3.7 - Diversos equipamentos e instalações:

Para aquisição de 1 (um) Parque Infantil - NCR\$ 500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzêta, 26 de junho de 1969.

Pedro Etelvino de Góes
Pedro Etelvino de Góes
Prefeito.

Alexandrina de Oliveira Campos
Alexandrina de Oliveira Campos.
Secretária.